

AVISO

ESTAGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º, da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica do Município de Caminha, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL;

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril - regulamenta o PEPAL;

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL;

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL;

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se de seguida as ofertas de estágios:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Arquitetura;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Serviço Social;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Informática de Gestão.

3. Planos dos estágios

Ref.ª A: Suportar as ações do Município de Caminha no âmbito da(s) operação(ões) de reabilitação urbana associadas à delimitação da área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Caminha. Desenvolver um projeto integrado, nas várias vertentes, de suporte às ações/operações de reabilitação urbana, a implementar no território correspondente à área de reabilitação urbana do centro histórico de Caminha (incluiu a última alteração/ampliação) tendo como princípios orientadores a valorização sustentável dos



recursos locais, naturais, humanos e culturais, numa perspetiva integrada, criando riqueza e fomentando a competitividade, através da oferta de produtos e serviços diferenciados, geradores de potencial económico;
Ref.^a B: Promover o treino e sedimentação de conhecimentos, em diferentes contextos e junto de diferentes públicos. Reforçar as ações do Setor de Ação Social do Município de Caminha no âmbito da intervenção social junto dos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade ou exclusão social;

Ref.^a C: Suportar as ações do Município de Caminha no âmbito da modernização administrativa, da implementação da gestão documental e desmaterialização de processos, bem como à implementação e desenvolvimento de aplicações na área do SIG – Sistemas de Informação Geográfica, designadamente, na administração do sistema de informação geográfica em formato aberto desenvolvimento de plugins, suporte remoto e presencial nas soluções implementadas e desenvolvidas na configuração e instalação de peças de suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas de bases de dados e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; na análise de requisitos técnicos, nomeadamente, para aquisição de equipamentos e desenho de soluções, no âmbito dos projetos desenvolvidos pela CIM – Alto Minho.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5, do artigo 9.º, da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Caminha

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários – os métodos de seleção a utilizar são Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI):

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 7.º, da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

a) Habilitação académica (HA) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

· Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (Licenciatura) – 15 valores;

· Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 18 valores;

· Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores;

b) Classificação final obtida (CFO) – será considerada a classificação final obtida na Licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores;

d) Formação profissional - são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

· Sem ações de formação – 5 valores;

· Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 20 horas – 10 valores;



- . Participação em ações formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas – 12 valores;
 - . Participação em ações formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 41 horas e 60 horas – 14 valores;
 - . Participação em ações formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 61 horas e 80 horas – 16 valores;
 - . Participação em ações formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 80 horas – 20 valores;
- e) Experiência profissional - são consideradas e ponderadas a execução de atividades inerentes ao lugar a preencher para estágio, que se encontrem devidamente comprovadas:
- . Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
 - . Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
 - . Experiência superior a 2 anos – 20 valores.

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP)/4$$

9.2. Entrevista Individual (EI) – visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida com o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão avaliados aspetos como a qualidade e experiência profissional, capacidade de relacionamento interpessoal, motivações e interesse. É avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Por cada candidato será efetuada uma ficha individual, da qual consta o resumo dos temas abordados, parâmetros de avaliação e classificação obtida em cada um deles.

9.3. Classificação Final – será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (60\%) + EI (40\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EI = Entrevista Individual

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte

10. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário designadamente através de preenchimento integral de formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível em www.cm-caminha.pt, bem como no sítio do Portal Autárquico e entregue pessoalmente na Secção de Atendimento ao Munícipe, sito no Edifício Técnico-Administrativo da Câmara Municipal de Caminha, ou remetido pelo correio com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha;

A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- . Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- . Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, com indicação do código da atividade a que respeitam as remunerações caso existam;
- . Cópia do certificado de conclusão do curso de Licenciatura ou de mestrado integrado onde conste a média;
- . Cópia das habilitações pós-licenciatura, caso existam;
- . Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas de formação;
- . Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (apenas no caso dos candidatos que pretendem beneficiar do regime previsto na Lei);
- . Apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae.

11. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

12. Constituição do júri:

Ref.ª A:

Presidente do Júri: João Augusto da Cruz Brás, Técnico Superior;

Vogais Efetivos: Miguel Nuno Penteado Dias da Costa, Técnico Superior, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria das Neves Fernandes Valadares, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Vitor Manuel Rodrigues Lourenço Serro, Técnico Superior e Daniel Rodrigues Faria, Técnico Superior.

Ref.ª B:

Presidente do Júri: Liliana de Sousa Ribeiro, Vereadora a Tempo Inteiro;

Vogais Efetivos: Paula Cristina Valença Dias, Técnica Superior, substituta do Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rita Alexandra da Cruz Braga Carrasqueira, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Marcos Christi Silva Fernandes, Técnico Superior e Angelina Maria Esteves, Chefe de Divisão.

Ref.ª C:

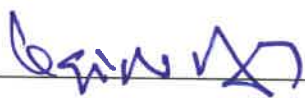
Presidente do Júri: Guilherme Cesário Lagido Domingos, Vereador a Tempo Inteiro;

Vogais Efetivos: Irene de Fátima de Sá Pacheco, Técnica Superior, substituta do Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Luís Curralo Gonçalves, Técnico Superior;

Vogais Suplentes: Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão e Marco Filipe Salgueiro Pereira, Técnico Superior.

Município de Caminha, 13 de fevereiro de 2020.

O Vereador do Pelouro,


(Guilherme Lagido Domingos)